



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 441/2012

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.782,21 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 – SETOR DE SANEAMENTO

17.511.00061.014 – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

001271 - 44.90.51.00.00 – 3.3. 750 – Obras e Instalações R\$ 128.782,21

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será indicado como recurso o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I - Superávit Financeiro através da Fonte 750R\$ 128.782,21

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Março de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal